

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº 02/2022.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nome do ordenador responsável pela demanda: Edina Maria Soares dos Santos

Cargo: Secretária do Meio Ambiente

E-mail: meioambiente@smogmail.com

TEL/Ramal: 42- 984349362

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: : Processo licitatório Não Houve

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Pregão presencial não houve

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Edina Maria Soares dos Santos

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Elias Delgado

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Eryka Wolski

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Edina Maria Soares dos Santos

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior :

Encerramento da vigência do instrumento anterior se for o caso :



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (x) Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	
Prazo sugerido para a Contratação	:	06 meses
Prazo de entrega ou execução dos serviços	:	mensalmente
Fonte de Recurso	:	Federal () Estadual (X) Municipal ()
Indicação da dotação orçamentária	:	Segue o anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 8.666/1993 () Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se faz necessária para atendimento do Aterro sanitário qual necessita de um tanque de chorume para coletar resíduos oriundos da decomposição da matéria orgânica. O referido produto visa atender a proteção do meio Ambiente captando os chorumes coletados no aterro sanitário protegendo os **lençóis freáticos** e outros mananciais e depósitos aquíferos subterrâneos.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Itens que irão compor

ITEM	PRODUTO	Detalhamento
01	Tanque chorume	Tanque chorume medindo D 1.50 H 3.97 7.016 Litros. PRFV.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

1

1

01

01

Documentos anexos:
Em anexo orçamento

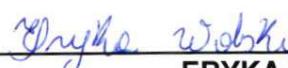


anexo.pdf

Data: 02/05/2022.



ELIAS DELGADO
(Carimbo e nº Carteira profissional)



ERYKA WOLSKI
CPF: 112.989.769-95
Equipe de Apoio

Data: 02/05/2022.



Edina Maria Soares dos Santos
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 002/2022

OBJETO: Aquisição de tanque para chorume
INTERESSADO (S): Secretaria Municipal do Meio Ambiente
RESPONSÁVEL: Edina Maria Soares dos Santos

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica.

1.4 Licitação Anterior

Processo licitatório não houve
Pregão presencial não houve

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial,

Não se aplica.

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Aterro sanitário necessita de um poço de chorume para coletar resíduos oriundos da decomposição da matéria orgânica do aterro.

3. DO OBJETO



Aquisição de tanque para chorume.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

Tanque de chorume serve para captar os resíduos decompostos da matéria encaminhada aos aterros sanitários, o mesmo serve para proteger o solo das contaminações decorrentes da origem química que se forma no aterro.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Solicitado através de requisição do setor de compras

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

30 dias.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço

Aterro sanitário.

5.4 Da Vigência da Contratação

6 meses.

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Entregar conforme solicitados com prazos dentro da normalidade.

5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA



Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a necessidade.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Tanque de chorume medindo 1.50, H 3,97 – 7.016 litros	01	01

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	Ecotal Construtora Ltda Cnpj: 20.105.669/0001-55	DSG Inovações Tecnológicas Ltda Cnpj:28.272.962/0001-19	G7 Distribuição de Equipamentos Ambientais Ltda Cnpj:14.837.688/0001-73	MÉDIA TOTAL
01	16.887,20	15.352,00	17.737,40	16.658,66

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas temos:
Aquisição do tanque de chorume.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O referido produto visa atender a proteção do meio Ambiente captando os chorumes coletados no aterro sanitário protegendo os **lençóis freáticos** e outros mananciais e depósitos aquíferos subterrâneos.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O referido produto será para proteção do Meio Ambiente. Produto indivisível

11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Verifica que o produto tenha boa qualidade, e atenda a necessidade.

12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

O Produto visa atender as necessidades do aterro sanitário no qual o mesmo será instalado.

13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objetivo desta contratação.

14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Prazo do produto	No recebimento o fiscal indicado fara a fiscalização do produto para que o produto que está sendo entregue cumpra todas as especificações técnicas solicitadas
Qualidade do produto	

15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Com baixa biodegradabilidade, alta carga de materiais na composição e compostos orgânicos tóxicos, este líquido residual se não devidamente tratado, é capaz de atingir e contaminar o lençol freático, prejudicando desta forma os cursos de água da região.

16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

JUSTIFICATIVA:

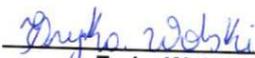
Esse item é muito importante para essa Secretária estar realizando a implantação deste tanque PRFV = 1,50 x h= 5,10 – 7.016 litros, para regularização do Aterro Sanitário do Município.



18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 02 de Maio de 2022.


Elias Delgado
Responsável Técnico


Eryka Wolski
Equipe de
Planejamento/ Apoio


Edina Maria Soares dos
Santos
Secretária Municipal do Meio
Ambiente

19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, ____/____/____


EDINA MARIA SOARES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Meio Ambiente

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em ____/____/2022.


Adão Santana
Secretário Municipal de Administração e Finanças



FLS 10

ITEM	PEDIDO 25042219027115		DEUS SEJA LOUVADO!		DATA segunda-feira, 25 de abril de 2022					
01	DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL			NOME FANTASIA	COMPRADOR					
02	ENDEREÇO			PM STA MARIA DO OESTE	BAIRRO					
03	CEP	CIDADE		UF						
04	CNPJ(CPF)			INSC. EST.(RG)						
05	TELEFONE	CELULAR		E.MAIL						
06	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO			1º PAGAMENTO ATÉ						
	03 DIAS DO PEDIDO			28 abril, 2022						
07	BANDES: BANCO	BANDEIRA	Nº DO CARTÃO	CÓD SEGURANÇA	VALIDADE (MÊS/ANO)	NOME DO AUTORIZADO NO CARTÃO				
08	DADOS PARA COBRANÇA			CONTATO						
09	ENDEREÇO			BAIRRO						
10	CEP	CIDADE		UF						
11	E.MAIL DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA NF/BOLETOS			E.MAIL DO FINANCEIRO ou RESPONSÁVEL POR PAGAMENTOS						
12	TELEFONE	CELULAR		TELFONE	CELULAR					
13	DADOS PARA ENTREGA			CONTATO						
14	ENDEREÇO			BAIRRO						
15	CEP	CIDADE		UF						
16	TELEFONE	CELULAR		E.MAIL						
IT	QT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO				UNIT	TOTAL		
01	1,00	PÇ	TANQUE PRFV VER	D=	1,50	X	h= 3,97	LTS= 7.016	R\$ 15.352	R\$ 15.352
02		PÇ	TANQUE PRFV VER	D=		X	h=	LTS= -		R\$ 0
03		PÇ	TANQUE PRFV VER	D=		X	h=	LTS= -		R\$ 0
04		PÇ	TANQUE PRFV VER	D=		X	h=	LTS= -		R\$ 0
05		PÇ	TANQUE PRFV VER	D=		X	h=	LTS= -		R\$ 0
07		PÇ	BOCAL VISITA LATERAL							R\$ 0
08	-	MT	ESCADA MARINHEIRO	h=						R\$ 0
09	-	MT	ESCADA SIMPLES	h=						R\$ 0
10		PÇ	FLANGE PRFV	1 1/2"- 2"- 3"- 4"- 6"- 8"						R\$ 0
11		PÇ	FLANGE PRFV	1 1/2"- 2"- 3"- 4"- 6"- 8"						R\$ 0
12		PÇ	FLANGE PRFV	1 1/2"- 2"- 3"- 4"- 6"- 8"						R\$ 0
13		PÇ	FLANGE PVC 32MMX1							R\$ 0
14		PÇ	FLANGE PVC 40MMX1.1/4							R\$ 0
15		PÇ	FLANGE PVC 50MMX1.1/2							R\$ 0
16		PÇ	FLANGE PVC 60MMX2							R\$ 0
17		PÇ	FLANGE PVC 110MMX4							R\$ 0
18		PÇ	FLANGE PVC 75MMX2 1/2							R\$ 0
19		PÇ	FLANGE PVC 85MMX3							R\$ 0
20		PÇ	FLANGE PVC 110MMX4							R\$ 0
21	-	MT	GUARDA CORPO	D=						R\$ 0
22		PÇ	NIVEL							R\$ 0
23		PÇ	NIVEL + RÉGUA							R\$ 0
24		KIT	OLHAL IÇAMENTO (KIT = 02 PÇ)							R\$ 0
25		PÇ	RESPIRO							R\$ 0
26		KIT	SAPATA FIXAÇÃO (KIT = 03 PÇ)							R\$ 0
27		KIT	KIT TANQUE PLUV ATÉ 500m²							R\$ 0
28										R\$ 0
29										R\$ 0
30	EXTERNO	-	ENTERRADO	X	COR	GRAFITE	TOTAL			R\$ 15.352
34	EFLUENTE: CHORUME			DESENHO:		<input checked="" type="radio"/> SIM <input checked="" type="radio"/> NÃO <input type="radio"/> NÃO APLICÁVEL				
NOSSO HORARIO DE COLETA: DE 2º A 6º DAS 8 AS 11 E DAS 13 AS 17 HRS										
FRETE CIF E DESCARGA POR CONTA DA COMPRADORA (PROVIDENCIAR MUNK)										
PRAZO DE EMBARQUE ATÉ	15	DIAS ÚTEIS APÓS PAGAMENTO 1ª PARCELA				PREVISÃO	17-mai-22			
OBS										
*POR SE TRATAR DE VENDA NA MODALIDADE DE "FABRICAÇÃO SOB ENCOMENDA" E COM PRAZO CERTO PARA ENTREGA, A PARCELA DO PREÇO ADIANTADA EM FAVOR DAS VENDEDORAS SERÁ DESTINADA À AMORTIZAÇÃO PARCIAL DOS CUSTOS DE PRODUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, QUE TEM INÍCIO SOMENTE E IMEDIATAMENTE APÓS O FECHAMENTO DO PEDIDO. *UMA VEZ ASSINADO O PEDIDO, POR SE TRATAR DE VENDA NA MODALIDADE DE "FABRICAÇÃO POR ENCOMENDA", NÃO PODERÁ O COMPRADOR ARREPENDER-SE DA COMPRA, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA BOA FÉ CONTRATUAL, PERMANECENDO NOS MESMOS TERMOS TODO O PACTUADO ENTRE AS PARTES. *AS PARTES EXPRESSAMENTE CONTRATAM A CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, FICANDO RESERVADO ÀS VENDEDORAS O DOMÍNIO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA OBJETO DESTES PEDIDOS, ATÉ QUE SE EFETIVE O PAGAMENTO INTEGRAL DO PREÇO E DEMAIS ÔNUS E ENCARGOS CONTRATUAIS. EM CASO DE INADIMPLEMENTO TOTAL OU PARCIAL DE QUAISQUER DAS PARCELAS AVENÇADAS, SUPERIOR A 30 DIAS, CONSIDERAM-SE ANTECIPADAMENTE VENCIDAS TODAS AS DEMAIS PARCELAS, FACULTANDO ÀS VENDEDORAS A RETOMADA DO BEM NOS TERMOS DA RESERVA DE DOMÍNIO PACTUADA OU A EXECUÇÃO DO SALDO REMANESCENTE, ACRESCENDO-SE EM QUALQUER CASO A MULTA PENITENCIAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL. *SE O OBJETO DO PEDIDO AINDA NÃO TIVER SIDO ENTREGUE E SOBREVIVER O INADIMPLEMENTO DO SINAL OU DE QUAISQUER DAS PARCELAS, FICA FACULTADO À VENDEDORA CONSIDERAR O CONTRATO RESCINDIDO MEDIANTE MERA COMUNICAÇÃO E A COMPRADORA PERDERÁ EM FAVOR DA VENDEDORA A(S) PARCELA(S) DO PREÇO ADIANTADA. *SE HOUVER DIFERENCIAL DE ICMS ENTRE ESTADOS E/OU RETENÇÃO DE INSS, ISS OU OUTROS IMPOSTOS O VALOR SERÁ POR CONTA DA COMPRADORA. *NA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 50% NO PEDIDO + 50% QDO DO AVISO "PRONTO P/ EMBARQUE". O PRAZO MÁXIMO PARA PGTO DA 2ª PARCELA SERÁ DE 07 DIAS, APÓS ESTE PRAZO O COMPRADOR PERDERÁ O DIREITO AO DESCONTO. *APÓS CARREGAMENTO A RESPONSABILIDADE PELO EQUIPAMENTO SERÁ DO COMPRADOR E/OU TRANSPORTADORA INDICADA PELO COMPRADOR. *AS PARTES ELEGERAM O FORO DA COMARCA DE OURINHOS PARA DIRIMIR QUALQUER DÚVIDA REFERENTE AO AQUI PACTUADO.										
CLIENTE: CONCORDO COM AS CONDIÇÕES DO PEDIDO					VENDEDOR SERGIO GAMA					

Presidente Prudente, 25 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.
Santa Maria do Oeste/PR.

Considerando solicitação, segue proposta para execução dos tanques seguindo suas especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	A VISTA	TOTAL
1	Tanque PRFV Ø= 1,50 x h= 3,97 - 7.016 litros	1	R\$ 16.887,20	R\$ 16.887,20

Validade da Proposta: 14 Dias.

Imposto: ICM = incluso – IPI = 00%.

FOB – ECOTAL – Presidente Prudente/SP.

Sabemos que iremos superar suas expectativas com relação ao produto que estamos oferecendo. Mesmo assim, somos gratos com a oportunidade nos dada.

BAURU, 25 DE ABRIL DE 2022.

**AO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**

ENTREGA: A ESTABELECEER

GARANTIA: 5 ANOS PARA TANQUES AÉREOS.

ICM = INCLUSO + IPI = 0%.

LOCAL DA ENTREGA: BAURU/SP.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA.

VALIDADE 10 DIAS.

PROPOSTA:

- TANQUE (D = 1,50 X H = 3,97) - R\$17.737,40.

**ESPERAMOS LHE AJUDAR DA MELHOR MANEIRA
POSSÍVEL. DESDE JÁ SOMOS GRATOS!**

**G7 DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AMBIENTAIS LTDA
RUA DA FAZENDA CANAA S/Nº ITAIPAVA CEP: 19908-000 CNPJ 14.837.688/0001-73
EMAIL: G7.DISTRIBUICAO@HOTMAIL.COM TELEFONE: (14) 99652-6952**

Ourinhos, 25 de abril de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.
A/c. Sr. Elizeu Moreira.
Santa Maria do Oeste/PR.

Atendendo solicitação, apresentamos proposta para fornecimento de tanque de acordo com as condições a seguir:

PROPOSTA COMERCIAL:

IT	QT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
1	1,00	PÇ	TANQUE VERT PRFV D= 1,50 x h= 3,97 - 7.016 Lts	R\$15.352	R\$ 15.352
115				TOTAL	R\$ 15.352

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

Condições de pagamento: A combinar.

Prazo de entrega: A combinar

Garantia: 10 anos para tanques aéreos para água potável.

Validade da Proposta: 14 Dias.

Imposto: ICM = incluso – IPI = 00%.

Local da Entrega: CIF -PM de Santa Maria do Oeste/PR. (Descarga por conta do cliente. Providenciar Munk).

Seguros por estarmos oferecendo um produto que certamente atenderá plenamente a todas as expectativas e necessidades de que sua empresa necessita, agradecemos à oportunidade oferecida e colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas que eventualmente possam surgir.

Atenciosamente:

Sergio Gama

Negócios Corporativos

DSG Inovações Tecnológicas Ltda

Avenida Comendador José Zillo Nº 55 – Distrito Industrial Cep: 19908-170

CNPJ 28.272.962/0001-19

Email: sergam@sergam.com Telefone: (14) 98114-6364

F. 5 14

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.325.929/21-8

JUCESP REGIONAL DE MARCÉLIO

20 12 20



Handwritten signature



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

DSG INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ 28.272.962/0001-19

NIRE 3523190734-5

ALINE DE VECCHI GAMA BESSON, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 18/06/1979, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 27780888 SSP/SP, expedida em 20/07/2013, e do CPF/MF n.º 273.152.328-00, residente e domiciliada na Avenida Comendados Jose Zillo, n.º 55, Bairro Distrito Industrial Doutor Helio Silva, CEP 19908-170, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo.

ROSANA CURY DE VECCHI GAMA, brasileira, empresária, casada no regime de comunhão universal de bens, natural de Ribeirão do Sul/SP, nascida em 25/02/1956, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.065.676 SSP/SP expedida em 11/12/1979 e do CPF n.º 132.962.768-74, residente e domiciliada na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo à Avenida Comendador José Zillo, n.º 55, Bairro Distrito Industrial Doutor Hélio Silva, CEP: 19.908-170

Únicos sócios da empresa **DSG INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.272.962/0001-19, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE n.º 3523190734-5 em sessão de 17/04/2020, com sede na Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Avenida Comendados Jose Zillo, n.º 55, Bairro Distrito Industrial Doutor Helio Silva, CEP 19908-170, resolvem efetuar sua terceira alteração contratual sob as seguintes cláusulas:

Handwritten signatures and initials

JUCESP

09 12 21

ESCRITÓRIO REGIONAL DE AMBROSI

08

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO SOCIAL

Altera-se o objeto social para: Instalação de equipamentos de proteção e remediações ambientais e similares; serviços de consultoria em projetos de meio ambiente e inovações tecnológicas; comercialização e distribuição de materiais hidráulicos e materiais de construção em geral; Fabricação de maquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios, comercio atacadista de produtos químicos.

Os socios resolvem consolidar seu contrato social de acordo com as alterações feitas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO, DO ENDEREÇO SOCIAL

A sociedade gira sob a razão social de **DSG INOVAÇÕES TECNOLOGICAS LTDA** regendo-se pelo presente contrato e pela Lei 10.406/02, e tem sua sede na **Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na Avenida Comendados Jose Zillo, nº 55, Bairro Distrito Industrial Doutor Helio Silva, CEP 19908-170.**

Parágrafo – A sociedade poderá, por aprovação da maioria do capital, transferir a sede para outro endereço, abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer ponto do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA SOCIEDADE

A sociedade tem por objeto social: Instalação de equipamentos de proteção e remediações ambientais e similares; serviços de consultoria em projetos de meio ambiente e inovações tecnológicas; comercialização e distribuição de materiais hidráulicos e materiais de construção em geral; Fabricação de maquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios, comercio atacadista de produtos químicos.

[Handwritten signatures]

JUL 20 2011

09 12 21

ESCRITÓRIO REGIONAL DE M...

00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL

O Capital da Sociedade e de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuídos da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Vr. em reais	Porcentagem
ROSANA CURY DE VECCHI GAMA	8.500	R\$ 8.500,00	85%
ALINE DE VECCHI GAMA BESSON	1.500	R\$ 1.500,00	15%
TOTAL	10.000	R\$10.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA – DAS QUOTAS

As quotas do capital assim como o direito sob as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregue em doação de pagamento ou cedidas a qualquer titulo, sem que as mesmas sejam oferecidas aos outros sócios, por escrito, que em condições de igualdade e preço, terão direito de preferência, que deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação.

Parágrafo Primeiro: O direito dos sócios respeitará a proporção de suas participações na sociedade.

Parágrafo Segundo: O não exercício, por parte de um dos sócios, transfere aos outros sócios, o direito de preferência, no mesmo prazo fixado no caput.

Parágrafo Terceiro : O não exercício; por parte de nenhum dos sócios, permitirá que o sócio alienante efetue transferências das quotas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade é administrada pela sócia ROSANA CURY DE VECCHI GAMA, acima qualificada, com os poderes e atribuições de administradora autorizado o uso do nome empresarial, assinando todos os documentos e

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



JUCESP

20 12 21

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MÉRIDA

00

papéis, **isoladamente**, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo único: fica facultado aos administradores, atuar em conjunto, nomear procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 11/07/2017, tem seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, que serão suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas e feitas às necessárias amortizações e provisões.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

[Handwritten signatures]

JUESP

09 12 21

ESCRITÓRIO REGIONAL DE AGRICULTURA

00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALIENAÇÃO

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando asseguradas a estes a preferência na igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

- 1- Os sócios deverão ser comunicados por escritos para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.
- 2- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/ redução do capital, designação/ destituição de administradores, modo de remuneração, pedido concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas reuniões de sócios.

Parágrafo primeiro: A reunião dos sócios será realizada até o último dia do mês de abril do ano seguinte, ou em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, para tratar de assunto relevante para a sociedade.

Parágrafo segundo: A convocação para reunião devere ser efetuada por escrito e com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo terceiro: O administrador deverá entregar ao outro sócio, 30 (trinta) dias antes da data da assembleia, cópia das demonstrações contábeis bem como a prestação de contas do administrador.

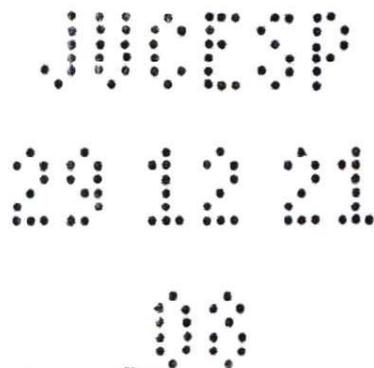
Parágrafo quarto: As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

ml

x

fl

ab



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS REPOSIÇÕES

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízos do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade devesse notificar os demais, por escritos, com antecedências do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresses.

Parágrafo único: caso o outro sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, e feitas às necessárias amortizações e provisões o saldo porventura existentes será pago em 06 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 30 (trinta) dias, contadas da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Administradora declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da cidade de Ourinhos, estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Four handwritten signatures in black ink are located at the bottom of the page.

JUCESP

2021

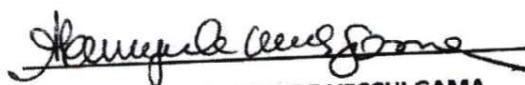
ESCRIÇÃO REGISTRO DE

00

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

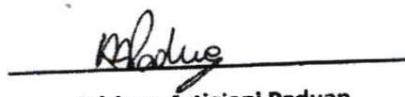
Ourinhos/SP, 15 de Outubro de 2021.


ALINE DE VECCHI GAMA BESSON
Sócia


ROSANA CURY DE VECCHI GAMA
Sócio

Testemunhas


Adalberto Pablo dos Santos Gelamo
CPF/MF nº 067.973.598-48
RG nº 16.743.782 SSP/SP


Adriana Artigiani Paduan
CPF/MF nº 225.787.158-82
RG nº 44.589.591-3 SSP/SP

JUCESP
29 DEZ. 2021

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
CENTRO DE REGISTRO
592.054/21-4
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP
RÍLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

FLS. 21

19900-042 - TRAVESSA VEREADOR ABRAHAO ABUJAMRA, 62 CENTRO OURINHOS SP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Número: 183572/2022

Data Geração: 27/04/2022

Data de Validade: 27/05/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Inscrição Municipal 11315720

Contribuinte DSG INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ ou CPF 28.272.962/0001-19

Endereço AV COMENDADOR JOSE ZILLO, 55

Bairro DISTRITO INDUSTRIAL I Cidade: OURINHOS Estado: SP

Endereço de Entrega AV COMENDADOR JOSE ZILLO, 55

Data Emissão: 27/04/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ourinhos.sp.gov.br/>

Número: 183572/2022

Inscrição: 11315720

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento

Certidão Emitida Gratuitamente



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 11/PF - POSTO FISCAL DE OURINHOS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2021/03196

Nome: DSG INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA Inscrição Estadual: 495.203.255.115 CNPJ: 28.272.962/0001-19 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSÉ ZILLO, 55, DISTRITO IND. DR. HELIO SILVA, OURINHOS - SP, CEP: 19908-170 Situação Cadastral: Ativo Posto Fiscal de vinculação: DRT 11/PF - POSTO FISCAL DE OURINHOS	
"CERTIFICO QUE PARA A INSCRIÇÃO ESTADUAL 495.203.255.115, CNPJ 28.272.962/0001-19, NÃO CONSTAM DÉBITOS DE IPVA NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PORÉM, CONSTAM DÉBITOS DO ICMS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA DECLARADOS EM GIA ATÉ A PRESENTE DATA, CONFORME DESCRITOS: REFERÊNCIAS 11 E 12/2020 PARCELADOS NO SISTEMA SOB Nº 00826630-4; REFERÊNCIA 03/2021 PARCELADO NO SISTEMA SOB Nº 00830932-5; E POR FIM, REFERÊNCIA 04/2021 PARCELADO NO SISTEMA SOB 00831610-1. PARCELAMENTOS CITADOS CELEBRADOS E EM ANDAMENTO."	
"CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL."	
Finalidade: SIMPLES CONFERÊNCIA	
Avisos: 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima; 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio. 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente. 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).	
Local: DRT 11/PF - POSTO FISCAL DE OURINHOS	Data: 04 de junho de 2021.
Responsável: ROBERTO RYOICHI ASAKURA AGENTE FISCAL DE RENDAS	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Ourinhos, 04 de junho de 2021.

Classif. documental | 006.01.09.002



Assinado com senha por RICARDO DE SOUZA BOTELHO - 04/06/2021 às 10:15:29 e ROBERTO RYOICHI ASAKURA - 04/06/2021 às 11:22:30.
Documento Nº: 18586507-7830 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18586507-7830>



SFPCER202103196A

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 11/PF - POSTO FISCAL DE OURINHOS



RICARDO DE SOUZA BOTELHO
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFE
DRT 11/PF - POSTO FISCAL DE OURINHOS

ROBERTO RYOICHI ASAKURA
CHEFE
DRT 11/PF - POSTO FISCAL DE OURINHOS



Assinado com senha por RICARDO DE SOUZA BOTELHO - 04/06/2021 às 10:15:29 e ROBERTO RYOICHI ASAKURA -
04/06/2021 às 11:22:30.
Documento Nº: 18586507-7830 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=18586507-7830>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DSG INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 28.272.962/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:30 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: **B71A.5636.90B9.FAA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.272.962/0001-19

Razão Social: ALINE DE VECCHI GAMA ME

Endereço: AV COMENDADOR JOSE ZILLO / DISTRITO IND DOCTOR / OURINHOS / SP
/ 19908-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2022 a 26/05/2022

Certificação Número: 2022042701493552962185

Informação obtida em 09/05/2022 13:54:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DSG INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.272.962/0001-19
Certidão n°: 14766990/2022
Expedição: 09/05/2022, às 13:56:22
Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DSG INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.272.962/0001-19**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0010803-17.2017.5.15.0030 - TRT 15ª Região (VARA DO TRABALHO DE OURINHOS)

0011408-89.2019.5.15.0030 - TRT 15ª Região (VARA DO TRABALHO DE OURINHOS)

0011431-35.2019.5.15.0030 - TRT 15ª Região (VARA DO TRABALHO DE OURINHOS)

Total de processos: 3.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.